



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## RESOLUÇÃO 10/2019 - RIFB/IFB

**Aprova o Projeto Pedagógico do curso Técnico Subsequente em Equipamentos Biomédicos.**

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA- IFB e o Presidente do Conselho Superior do IFB, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o art. 8º e art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no D.O.U nº 168, de 02 de setembro de 2009 e alterado conforme a terceira fase da 15ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 24 de maio de 2016.

CONSIDERANDO o artigo 18 do Regimento Geral do IFB;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23098.000603.2014-89, que trata da proposta do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Subsequente em Equipamentos Biomédicos;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do IFB em sua 52ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2018;

No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as alterações do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Subsequente em Equipamentos Biomédicos.

**Art. 2º** O Plano de Curso de Técnico Subsequente em Equipamentos Biomédicos anexo a esta resolução, passa a vigorar na data de sua publicação.

WILSON CONCIANI

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Wilson Conciani, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR**, em 14/03/2019 17:47:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17775

Código de Autenticação: 94e076970b

